



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei 76/80

EMENTA: REAJUSTA SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o subsídio e representação do Prefeito

I – Subsídio mensal de Cr\$ 20.370,36 (vinte mil trezentos e setenta cruzeiros e trinta e seis centavos), a partir do dia 1º de janeiro de 1980 (mil novecentos e oitenta).

II – Representação mensal de Cr\$ 16.296,96 (dezesesseis mil duzentos e noventa e seis cruzeiros e noventa e seis centavos), a partir do dia 1º de janeiro de 1980 (mil novecentos e oitenta).

III – Subsídio mensal de Cr\$ 25.462,96 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e noventa e seis centavos), a partir do dia 1º de janeiro de 1980 (mil novecentos e oitenta).

IV – Representação mensal de Cr\$ 20.370,35 (vinte mil trezentos e setenta mil cruzeiros e trinta e cinco centavos), a partir do dia 1º de janeiro de 1980 (mil novecentos e oitenta)

Art. 2º - A representação para o Vice-Prefeito, será paga igual à do Prefeito Municipal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvando as disposições do artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Abril de 1980.

João Soares Sobrinho
Prefeito